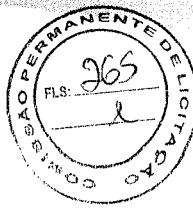




PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

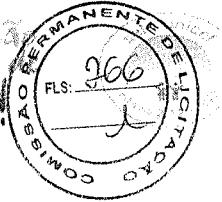
A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**

Prefeitura Municipal de Reriutaba  
CNPJ: 07.598.667/0001-87  
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE

A renovação  
a serviço  
Todos.



## PROJETO BÁSICO TOMADA DE PREÇOS

### 1. OBJETO

- 1.1. CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos;
- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados no anexo do Projeto Básico.
- 1.4. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

### 2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

- 2.1. Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Reriutaba/CE, tem a função de oferecer condições necessárias à promoção e acesso ao esporte, oferecendo lugares propícios para o estímulo da prática do mesmo, trazendo crianças, jovens e adultos para esse espaço, dando, assim, mais qualidade de vida aos municípios.

A execução dessas 03 (três) areninhas proporcionará a melhoria da qualidade de vida dos moradores, facilitando o acesso ao esporte e aos benefícios que o mesmo proporcionará a saúde da população local.

Mais do que um campo de futebol, as areninhas são espaços de cidadania. Essas áreas de convivência atendem prioritariamente toda a população e suas famílias. Além disso, estes novos espaços irão fomentar o esporte junto à cidade, desenvolvendo não apenas o domínio das aquisições físicas e motoras, mas envolvendo as questões de qualidade de vida, bem como potencializar a inclusão social e as atitudes de cooperação, de integração e interação. As areninhas irão ser de piso sintético e iluminação de LED, pois o gramado sintético não utiliza água e adubo, e a iluminação pública de LED gera baixo custo com ganho de qualidade e baixo custo de manutenção, o projeto de construção de 03 três areninhas irá otimizar recursos.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 4.1. Os serviços a serem contratados por meio de licitação, na modalidade Tomada de Preços, é a solução mais adequada, pois trará inúmeros benefícios à administração pela conjugação da economicidade e melhor qualidade da prestação dos serviços públicos. Com a execução dessas 03 (três) areninhas proporcionará a melhoria da qualidade de vida dos moradores, facilitando o acesso ao esporte e aos benefícios que o mesmo proporcionará a saúde da população local.

Mais do que um campo de futebol, as areninhas são espaços de cidadania. Essas áreas de convivência atendem prioritariamente toda a população e suas famílias. Além disso, estes novos espaços irão fomentar o esporte junto à cidade, desenvolvendo não apenas o domínio das aquisições físicas e motoras, mas envolvendo as questões de qualidade de vida, bem como potencializar a inclusão social e as atitudes de cooperação, de integração e interação.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

- 5.1. Trata-se de obra/serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Tomada de Preços.
- 5.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se na alínea a I, ART. 23 da Lei 8.666/93, atualizado pelo decreto federal nº 9.412.
- 5.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. Natureza da Contratação:

- 6.1.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para construção de 03 (três) areninhas no município de Reriutaba/CE.
- 6.1.2. A empresa contratada deverá ter disponibilidade de equipamentos e materiais para execução dos serviços, bem como pessoal técnico e operacional especializados para o cumprimento do objeto da licitação.
- 6.1.3. Os trabalhos serão acompanhados e executados por mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas correspondentes a cada serviço descrito na Especificação Técnica.

### 6.2. Duração Inicial do Contrato:

- 6.2.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses) meses, sendo prorrogável na forma do que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contados do recebimento da ordem de serviços.

### 6.3. Sustentabilidade:

- 6.3.1. A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010
- 6.3.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- 6.3.3. Utilização racional de recursos naturais como água e energia
- 6.3.4. Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- 6.3.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço;
- 6.3.6. Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais;
- 6.3.7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

### 6.4. Transição Contratual:

- 6.4.1. Não haverá necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas por não ser objeto de natureza intelectual ou estratégica.

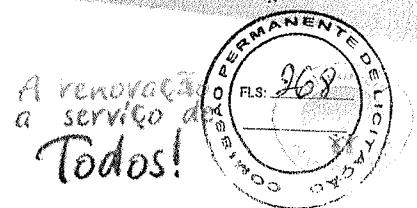
### 6.5. Relevância dos requisitos estipulados:

- 6.5.1. A CONTRATADA se obrigará a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente as obras e serviços.
- 6.5.2. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no conselho regional de engenharia e Arquitetura- CREA
- 6.5.3. A CONTRATADA deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para esse tipo de serviço.
- 6.5.4. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços
- 6.5.5. Deverão ter no canteiro todos os equipamentos mecânicos e ferramentas necessárias ao desempenho dos serviços. Sendo esses materiais oferecidos pelo construtor.

## 7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 7.1. Não haverá obrigatoriedade de vistoria da obra in loco, porém a licitante a seu critério, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do





local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (88)3637-2052 – Ramal 213.

7.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

7.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, observado o dia e horário mencionado no subitem anterior.

7.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.5. Para a visita técnica o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

7.6. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da visita técnica deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação.

7.7. A não realização de visita técnica não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

7.8. A visita técnica não será obrigatória em razão de não existir nenhum empecilho técnico significativo para a execução do objeto que pudesse ser verificado durante uma visita, para tanto, devendo declarar pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento da obra. A visita técnica pouco acrescentaria sobre o conhecimento que os licitantes têm acerca de suas obrigações, logo outros valores legais como a competitividade, se sobrepõem a necessidade da visita.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.2. Os elementos produzidos para serem contratados e executados para que produzam resultados pretendidos, estão definidos em projetos técnicos, especificações técnicas e em planilhas orçamentárias que trarão discriminadamente a metodologia e critérios necessários para o início, desenvolvimento e término da obra. Após a realização da licitação será formalizado o contrato, exigindo-se a garantia contratual da empresa vencedora do certame visando assegurar a execução da obra.

8.3. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura de ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma físico financeiro que consta no projeto executivo

8.4. A Contratada deverá respeitar os prazos e os percentuais de execução previstos para cada etapa, conforme cronograma que consta no **PROJETO EXECUTIVO**.

8.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 (DOZE) meses, sendo prorrogável na forma do que dispõe a Lei 8.666/93.

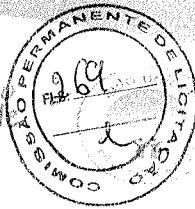
8.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

8.7. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO



A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



9.1. A cada período de até 30 (trinta) dias, a Contratada deverá apresentar a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha que indique os serviços executados, as unidades, os quantitativos e os valores e memória de cálculo detalhada. Ultrapassado esse período a contratada fica ciente de que o pagamento estará condicionado a apresentação do referido documento.

9.2. Caso a Contratada não envie a prévia da medição conforme determinado acima, a fiscalização irá elaborar a planilha dos serviços executados somente para fins de apuração do percentual executado e aplicação de advertências e sanções, conforme o caso.

9.3. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.

9.4. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, as duas últimas assinadas pelo Responsável Técnico da obra.

9.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

9.6. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.

9.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.8. Não produziu os resultados acordados;

9.9. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.10. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.11. Os documentos para pagamento deverão ser apresentados, conforme segue:

9.12. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa e número do contrato, valor da retenção de INSS, ISS e Tributos Federais, quando for o caso, bem como, destaque do valor da alíquota do ISSQN. Não deve apresentar rasuras e/ou entrelinhas e o valor da medição deverá ser previamente ser certificado pelo fiscal responsável.

9.13. Planilha de Medição, contendo todos os serviços executados e assinada pelos Responsáveis Técnico das partes (contratante e contratada).

9.14. Memória de Cálculo detalhada dos serviços e quantidades objeto da medição, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Contratada.

9.15. Na hipótese de virem a ser constatadas pela Contratante quaisquer irregularidades em faturas já pagas, a Contratante efetuará a glosa e realizará o desconto desse valor no próximo pagamento.

9.16. Providenciar para liberação da última medição, além da documentação descrita anteriormente, o Termo de Recebimento Provisório da Obra.

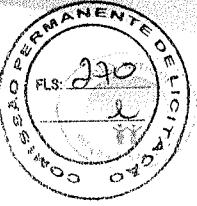
## **10. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

10.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades descrevidas nos projetos executivos.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



#### 11.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

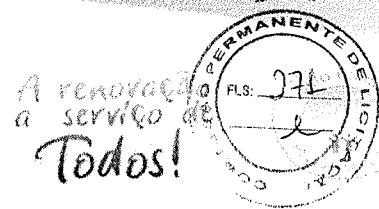
- 11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 11.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 11.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.
- 11.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 11.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
  - 11.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 11.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 11.1.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.
- 11.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 11.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 11.1.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 11.1.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 11.1.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
  - 11.1.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
  - 11.1.11.2. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 11.1.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

#### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 12.1. São Obrigações da CONTRATADA

- 12.1.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 12.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;





- 12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.1.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;
- 12.1.6. A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 12.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 12.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 12.1.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 12.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 12.1.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 12.1.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 12.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 12.1.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 12.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.
- 12.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 12.1.21. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo



fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

- 12.1.22. Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 12.1.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 12.1.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 12.1.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);
- 12.1.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 12.1.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 12.1.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 12.1.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:
  - 12.1.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
  - 12.1.29.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307/02, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
    - 12.1.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
    - 12.1.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
    - 12.1.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
    - 12.1.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
  - 12.1.29.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 12.1.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de



A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

- 12.1.31. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 12.1.32. No caso de execução de obra:
  - 12.1.32.1. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
  - 12.1.32.2. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
  - 12.1.32.3. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
  - 12.1.32.4. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;
- 12.1.33. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

- 13.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato em até 30% da obra. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.
- 13.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.
14. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

### **15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

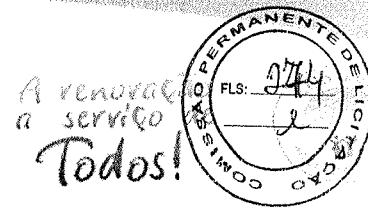
15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.



16.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

16.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

## **17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

17.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

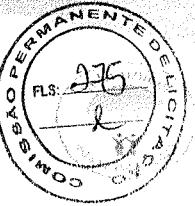
17.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.2.3. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.



17.3. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

- 17.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;
- 17.3.2. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 17.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

17.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

18.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 18.4.1. o prazo de validade;
- 18.4.2. a data da emissão;
- 18.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 18.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 18.4.5. o valor a pagar; e
- 18.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 18.6.1. não produziu os resultados acordados;
- 18.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 18.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



18.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 19. REAJUSTE

19.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

19.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - Io}{Io} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

*OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.*

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

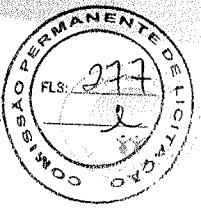
19.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

## 20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e resarcimentos devidos pela CONTRATADA.



A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

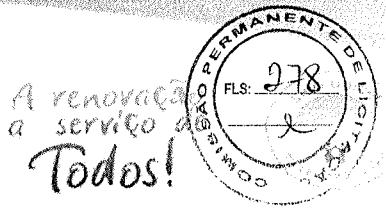
- 21.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
  - 21.1.1. Não assinar o contrato;
  - 21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
  - 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
  - 21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
  - 21.1.5. Não manter a proposta;
  - 21.1.6. Falhar na execução do contrato;
  - 21.1.7. Fraudar a execução do contrato;
  - 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 21.1.9. Declarar informações falsas; e
  - 21.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.
- 21.3. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 21.3.1. Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.3.2. Multa de:
    - a) 0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;
    - b) até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;
  - 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 21.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 21.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.





PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA  
DE ESPORTE



## 21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA LICITANTE.

21.1. As exigências de HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, são as usuais para a generalidade do tipo do objeto desse termo, conforme disciplinado no edital.

21.2. Os critérios de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

21.3. Os critérios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

21.4. Os critérios de ACEITABILIDADE DE PREÇOS será o menor valor global, estando dentre ele os seus unitários, quando houver.

21.5. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA é do tipo menor preço.

21.6. As REGRAS DE DESEMPATE entre propostas são as discriminadas no edital.

## 22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

22.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo, compreendendo a cifra de **R\$ 1.504.524,99 (um milhão, quinhentos e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

22.2. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Composição de Preços, Encargos Sociais Básicos, Cronograma Físico Financeiro dos Serviços, BDI (Planilha de Bonificações e Despesas Indiretas), plantas gráficas e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Reriutaba/CE, 13 de novembro de 2023.

  
**FRANCISCO ERINEY ALVES VIEIRA**  
Responsável pelo Planejamento das Contratações



		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023 BDI:
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE:	VERSAO	HORA: 09:44:00
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SENTRIA:	Nº 1 COM DESIGNAÇÃO	84449



## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE A TODAS AS 03 ARENINHAS DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.

#### CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da Obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Estes encargos, normas, especificação e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

#### PROJETO

A execução das Obras deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da Obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da Obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das Obras.

#### NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

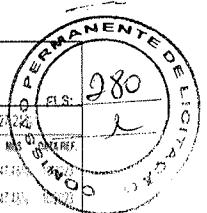
#### FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA manterá nas Obras engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com

Prefeitura Municipal De Reriutaba  
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba – CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE



autoridade para exercer, em nome da PREFEITURA, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das Obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a PREFEITURA e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das Obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das Obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na Obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da Obra, ou por ofício da PREFEITURA. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das Obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direto a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o engrossamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas pôr escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à PREFEITURA.

## ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA: 30/10/2023	BDI: 27.210	PLS:	28L
LOCAL: MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE: VERSÃO	HORA: 10:44	MES: OUTUBRO		
CLIENTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SENARIA: 2021 COM DESONERAÇÃO	84.44% 47.38%	2023	SINAPI: 20219 COM DESONERAÇÃO	84.44% 47.38%
	Correções	PROPRIA	0.00%	0.00%	

## INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

## PRAZO

O prazo para a execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

## SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação pôr escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da PREFEITURA.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do construtor, atualizados monetariamente nos mesmos termos e índices previstos no contrato. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução na tabela de referência da PREFEITURA.

## SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuênciâa da administração da PREFEITURA, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

## SEGUROS E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade pôr quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e pôr qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela PREFEITURA.

Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros pôr fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorrida na via pública.

## SUBEMPREITADAS

O construtor não poderá subempreitar as obras e serviços no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, a consulta pôr escrito e aquiescência da PREFEITURA. O

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023	BDI:	100%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE:	VERBAL	HORA:	REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SENTRA:	CUSTO COM DESCONTRATO	84,41%	100%



fato de o serviço ser executado pôr subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

## LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos pôr lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, pôr força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrangem também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS e FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e pôr ocasião da emissão da última fatura, sob pena de Ter as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, juntamente com o “HABITESE”, serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra.

## DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergência entre o presente Encargo e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste Encargo ou dos desenhos dos projetos, a dúvida será dirimida pela fiscalização.

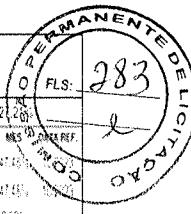
Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

## RECURSOS E ARBITRAGEM

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos no presente Caderno, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à direção da PREFEITURA, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.



		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023	BDI:	21,26%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE	VERSO	HORA	MES
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SENTRAL	0291 COM DESCONTAÇÃO	84,44% 47.10%	
			SNTAR	202309 COM DESCONTAÇÃO	82,44% 47.10%	
			Concessões	PRÓPRIA	0,00%	



## MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as Obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário e arregimentar mão de Obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às Obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das Obras no prazo fixado em contrato.

O construtor só poderá usar qualquer material depois de submete-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como “similar” só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

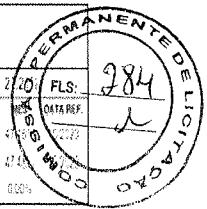
Obriga-se o construtor a retirar do recinto das Obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na Obra pelo construtor a “placa da Obra”, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela PREFEITURA (dimensão mínima 3,00m x 2,00m) no padrão do Governo Municipal. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA -CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela Obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da Obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.



		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023	BDI: 270 FLS: 284
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE	VERSAO	HORA
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SENTRA	0281 COM DESCONTOS	04481 4710
			SINAF	2023/09/COM DESCONTOS	04481 4710
			Coneções	PROPRIA	0000 0000



## LOCAIS: NO MUNICIPIO DE RERIUTABA

### SERVIÇOS INICIAIS

#### PLACA DA OBRA

A placa da obra será confeccionada impressa c/ logomarcas e descrição da obra com dimensões de 2,00m x 3,00m, afixado próximo ao local da obra. Sendo uma para cada Areninha, totalizando assim 03 unidades.

#### INSTALÇÕES PROVISÓRIAS

Serão feitas instalações de água e luz conforme definido em orçamento.

#### 2. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A instalação hidráulica deverá seguir como orientação do orçamento e memória de cálculo, sendo uma para cada Areninha, totalizando assim 03 unidades.

#### 3. ILUMINAÇÃO ARENINHA

A iluminação será conforme descreve orçamento e memória de cálculo, devendo ser tomado as devidas providências conforme a NR 18 para não colocar em risco transeunte assim como a devida qualidade do serviço do profissional.

#### 4. GRAMADO

A quadra será revestida por grama sintética, devendo seguir conforme memória de cálculo e orientação do engenheiro fiscal, não cabendo quaisquer alterações sem a devida orientação do mesmo. Grama Sintética Deverá ser utilizada grama sintética com espessura mínima de 50mm – 100% polietileno e estrutura de monofilamento agrupado. Preparação do Piso Regularização do terreno em toda a área da quadra, com a execução de caimento de 1% (um por cento) a partir do eixo longitudinal para as laterais. Execução de drenagem composta por caixas coletoras e tubulação de PVC de diâmetro 100mm, sendo encaminhados a rede pluvial existente. Execução de base drenante, confeccionada com camadas de brita graduada nº 1 e nº 0, perfeitamente compactadas, tendo espessura média final de 7 cm. A base deverá seguir o caimento de 1% a partir do eixo longitudinal para as laterais do campo e não deverá ter desnivelamentos, bacias e depressões com sistema de amortecedor altamente flexível com granulado especial de borracha SBR, base arenosa e tela suporte de poliamida. A grama sintética deverá ser executada por empresa especializada seguindo as normas e recomendações do fabricante. O Campo de Grama Sintética deverá ser demarcado conforme especificação e recomendação do fabricante com grama branca.

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Foto de RERIUTABA	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023	BDI:	27,21%	PERMANENTE DE L
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE	VERSAO	HORA	MES	DATAREF	FLS 285
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SENAR	0281 COM DESONERACAO	84,44%	47,16%	10/2023	

SENAR 0281 COM DESONERACAO 84,44% 47,16% 10/2023  
 SENAR 0281 COM DESONERACAO 84,44% 47,16% 10/2023  
 Obrasprópria 0,00% 0,00%

## 5. MURETA E ALAMBRADO

A mureta será em alvenaria de tijolos cerâmicos e alambrado em aço galvanizado 4", seguindo conforme memorial de cálculo.

## 6. ÁREAS EXTERNAS

A área externa será em piso intertravado, meio-fio e consecutiva limpeza da área. Lastro de areia grossa. Os blocos são assentados diretamente sobre um lastro de areia grossa. Cada bloco é pego com a mão, encostado firmemente contra os outros já assentados, para então deslizar verticalmente até tocar no colchão. O cuidado na colocação permite que se tenha a junta com abertura mínima: em média de 2,5 mm, quando a abertura ficar maior, é possível fechá-la com batidas de marreta de madeira ou borracha, na lateral do bloco e na direção aos blocos já assentados. Os Blocos não devem ser golpeados na vertical para que fiquem rentes entre si: os golpes devem ser utilizados apenas para minimizar as juntas ou para corrigir o alinhamento. Em pistas inclinadas é aconselhável executar a colocação de baixo para cima.

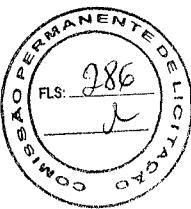
Este serviço contempla todos os serviços de limpeza para entrega da obra, entre eles:

- a) Resquícios de pintura nos pisos;
- b) Limpeza e lavagem de todo piso e paredes executadas;
- c) Verificação de encaixe dos equipamentos urbanos;
- d) Limpeza final da obra e transporte de expurgos remanescentes.

Reritaba-CE, 30 de outubro 2023.



**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**Crea/CE 50.361D**

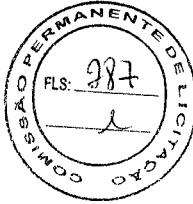


		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.				DATA: 30/10/2023 BDI: 27,21%		
		LOCAL: MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE				FONTE VERSÃO HORA MES DATA REF.		
		CLIENTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE				SEINFRA 626 I COM DESONERAÇÃO 61,44% 47,48% 10/2023	SINAPI 2023/09 COM DESONERAÇÃO 61,44% 47,40% 10/2023	Composição PROPRIA 0,00% 0,00%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDA DE	PREÇO UNITÁRIO R\$		
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 20.233,77
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							R\$ 5.241,68
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 233,32	R\$ 1.399,92
1.1.2	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.343,32	R\$ 1.708,84	R\$ 1.708,84
1.1.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.132,92	R\$ 2.132,92
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA							R\$ 412,03
1.2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.144,53	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 412,03
1.3	IMPLANTAÇÕES							R\$ 14.580,06
1.3.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	101,11	R\$ 104,47	R\$ 132,90	R\$ 13.437,52
1.3.2	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	SEINFRA	M3	101,11	R\$ 8,88	R\$ 11,30	R\$ 1.142,54
2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$ 5.572,34
2.1	ALIMENTAÇÃO							R\$ 552,55
2.1.1	95644	KIT CAVATE PARA MEDAÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1"), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÓMETRO). AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 216,77	R\$ 275,75	R\$ 275,75
2.1.2	95675	HIDRÓMETRO DN 25 (1/4 ), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 145,32	R\$ 184,86	R\$ 184,86
2.1.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,90	R\$ 48,92	R\$ 62,23	R\$ 56,01
2.1.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,90	R\$ 31,38	R\$ 39,92	R\$ 35,93
2.2	DRENAGEM							R\$ 5.019,79
2.2.1	90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAiores QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	54,00	R\$ 33,93	R\$ 43,16	R\$ 2.330,64
2.2.2	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	16,20	R\$ 38,23	R\$ 48,63	R\$ 787,81
2.2.3	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	54,00	R\$ 27,68	R\$ 35,21	R\$ 1.901,34
3	ILUMINAÇÃO ARENINHA							R\$ 38.856,89
3.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	16,30	R\$ 18,00	R\$ 22,90	R\$ 373,27
3.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	66,70	R\$ 27,32	R\$ 34,75	R\$ 2.317,83
3.3	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	6,95	R\$ 32,09	R\$ 40,82	R\$ 283,70
3.4	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	14,10	R\$ 37,44	R\$ 47,63	R\$ 671,58
3.5	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	1,00	R\$ 1,72	R\$ 2,19	R\$ 2,19
3.6	C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	PAR	1,00	R\$ 3,38	R\$ 4,30	R\$ 4,30
3.7	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	PAR	1,00	R\$ 4,23	R\$ 5,38	R\$ 5,38
3.8	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 382,16	R\$ 486,15	R\$ 486,15
3.9	C2090	QUADRO P/ MEDAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.736,00	R\$ 2.208,37	R\$ 2.208,37
3.10	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 280,08	R\$ 356,29	R\$ 2.494,03
3.11	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 435,28	R\$ 553,72	R\$ 1.661,16
3.12	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	104,05	R\$ 2,89	R\$ 3,68	R\$ 382,90
3.13	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	63,75	R\$ 7,17	R\$ 9,12	R\$ 581,40
3.14	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	440,00	R\$ 8,67	R\$ 11,03	R\$ 4.853,20
3.15	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 99,06	R\$ 126,01	R\$ 126,01
3.16	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 24,06	R\$ 30,61	R\$ 91,83
3.17	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 24,06	R\$ 30,61	R\$ 183,66
3.18	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 133,83	R\$ 170,25	R\$ 681,00

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba – CE

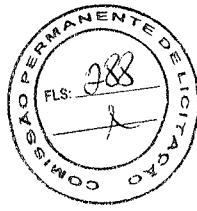


MUNICÍPIO DE REIUTABA		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
		CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE REIUTABA-CE.						
		MUNICÍPIO DE REIUTABA-CE						
CLIENTE:		MUNICÍPIO DE REIUTABA-CE						
				DATA : 30/10/2023		BDI : 27,21%		
		FONTE VERSÃO HORA MES DATA REF.						
		SEINFRA 0281 COM DESONERAÇÃO 04,44% 47,48% 10/2023		SINAPI 2023/09 COM DESONERAÇÃO 04,44% 47,48% 10/2023				
		Composições PROPRIA 0,00% 0,00%						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		
					SEM BDI	COM BDI	COM BDI	
3.19	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	SINAPI	UN	12,00	R\$ 747,85	R\$ 951,34	R\$ 11.416,08
3.20	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 1.567,13	R\$ 1.993,55	R\$ 7.974,20
3.21	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2,40M	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 128,10	R\$ 162,96	R\$ 325,92
3.22	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 39,74	R\$ 50,55	R\$ 151,65
3.23	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	12,10	R\$ 48,92	R\$ 62,23	R\$ 752,98
3.24	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	12,10	R\$ 31,38	R\$ 39,92	R\$ 483,03
3.25	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	2,00	R\$ 7,12	R\$ 9,06	R\$ 18,12
3.26	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	13,00	R\$ 11,16	R\$ 14,20	R\$ 184,60
3.27	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	2,00	R\$ 5,52	R\$ 7,02	R\$ 14,04
3.28	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	13,00	R\$ 7,76	R\$ 9,87	R\$ 128,31
4	GRAMADO							R\$ 247.512,47
4.1	C1454	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	SEINFRA	M2	988,00	R\$ 3,22	R\$ 4,10	R\$ 4.050,80
4.2	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	98,80	R\$ 65,03	R\$ 82,72	R\$ 8.172,74
4.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	128,44	R\$ 4,32	R\$ 5,50	R\$ 706,42
4.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	128,44	R\$ 38,60	R\$ 49,10	R\$ 6.306,40
4.5	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	19,76	R\$ 112,70	R\$ 143,37	R\$ 2.832,99
4.6	00042408	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	M2	988,00	R\$ 1,38	R\$ 1,76	R\$ 1.738,88
4.7	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCACAO)	SEINFRA	M2	988,00	R\$ 169,73	R\$ 215,91	R\$ 213.319,08
4.8	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	SEINFRA	CJ	2,00	R\$ 4.081,90	R\$ 5.192,58	R\$ 10.385,16
5	MURETA E ALAMBRADO							R\$ 169.690,96
5.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	31,07	R\$ 48,92	R\$ 62,23	R\$ 1.933,49
5.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	7,77	R\$ 31,38	R\$ 39,92	R\$ 310,18
5.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	15,15	R\$ 4,32	R\$ 5,50	R\$ 83,33
5.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	15,15	R\$ 38,60	R\$ 49,10	R\$ 743,87
5.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	7,77	R\$ 11,20	R\$ 14,25	R\$ 110,72
5.6	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	15,54	R\$ 663,36	R\$ 843,86	R\$ 13.113,58
5.7	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	7,77	R\$ 663,36	R\$ 843,86	R\$ 6.556,79
5.8	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	10,36	R\$ 123,56	R\$ 157,18	R\$ 1.628,38
5.9	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	2,59	R\$ 533,00	R\$ 678,03	R\$ 1.755,10
5.10	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	2,59	R\$ 159,08	R\$ 202,37	R\$ 524,14
5.11	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	207,20	R\$ 12,87	R\$ 16,37	R\$ 3.391,86
5.12	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	29,78	R\$ 136,66	R\$ 173,85	R\$ 5.177,25
5.13	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	142,41	R\$ 7,42	R\$ 9,44	R\$ 1.344,35
5.14	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	142,41	R\$ 51,72	R\$ 65,79	R\$ 9.369,15
5.15	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMAO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	142,41	R\$ 13,81	R\$ 17,57	R\$ 2.502,14
5.16	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	142,41	R\$ 19,47	R\$ 24,77	R\$ 3.527,50
5.17	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	M2	2,20	R\$ 211,68	R\$ 269,28	R\$ 592,42
5.18	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 26,97	R\$ 34,31	R\$ 34,31
5.19	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M2	284,81	R\$ 322,91	R\$ 410,77	R\$ 116.991,40
6	ÁREAS EXTERNAS							R\$ 19.641,90

Prefeitura Municipal De Reriutaba

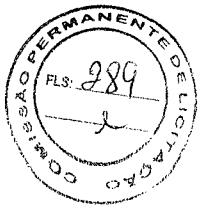
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba – CE



		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.				DATA : 30/10/2023		BDI : 27,21%		
		LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE				FONTE	VERSAO	HORA	MES	DATA REF.
		CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE				SEINFRA	0261 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%	10/2023
							SINAPI	232209 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%	10/2023
							Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDA DE		PREÇO UNITÁRIO R\$				
6.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	133,60		R\$ 50,91	RS 64,76	RS 8.651,94		
6.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	M	137,60		R\$ 61,44	RS 78,16	RS 10.754,82		
6.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	133,60		R\$ 1,38	R\$ 1,76	R\$ 235,14		
								VALOR ORÇAMENTO P/ 01 ARENINHA:	R\$ 501.508,33		
								VALOR TOTAL P/ 03 ARENINHAS:	R\$ 1.504.524,99		
IMPORTA O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 1.504.524,99 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).											

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil  
Crea/CE 50.361D



RESUMO DO ORÇAMENTO			
 <b>Prefeitura de RERIUTABA</b> A Prefeitura é Serviço ao Povo	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	
		DATA : 30/10/2023	BDI : 27,21%
		FONTE VERSÃO HORA MES REF.	
		GERIFRA 025 1 COM DESONERAÇÃO 04.44% 47.48% 10/2023	
		SINAPI 202309 COM DESONERAÇÃO 04.44% 47.48% 10/2023	
		Composição PROPRIA 0.00% 0.00%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 20.233,77	4,03%
2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 5.572,34	1,11%
3	ILUMINAÇÃO ARENINHA	R\$ 38.856,89	7,75%
4	GRAMADO	R\$ 247.512,47	49,35%
5	MURETA E ALAMBRADO	R\$ 169.690,96	33,84%
6	ÁREAS EXTERNAS	R\$ 19.641,90	3,92%
VALOR ORÇAMENTO P/ 01 ARENINHA:		R\$ 501.508,33	100,00%
VALOR TOTAL P/ 03 ARENINHAS:		R\$ 1.504.524,99	
IMPORTA O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 1.504.524,99 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).			

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Engenheiro Civil  
 Crea/CE 50.361D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
ITEM	DESCRICAÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	DATA : 30/10/2023		BDI : 27,2%	
							VERSAO	FONTE	HORA	MES
1	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 20.233,77	100,00% R\$ 20.233,77							R\$ 20.233,77
2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 5.572,34	50,00% R\$ 2.786,17							
3	ILUMINAÇÃO ARENINHA	R\$ 38.856,89	10,00% R\$ 3.885,69				20,00% R\$ 7.771,38		20,00% R\$ 7.771,38	
4	GRAMADO	R\$ 247.512,47		15,00% R\$ 37.126,87			20,00% R\$ 49.502,49		20,00% R\$ 49.502,49	
5	MURETA E ALAMBRADO	R\$ 169.690,96	20,00% R\$ 33.938,19				20,00% R\$ 33.938,19		20,00% R\$ 33.938,19	
6	ÁREAS EXTERNAS	R\$ 19.641,90					20,00% R\$ 3.928,38		20,00% R\$ 3.928,38	
	TOTAL P/ 01 UNIDADE	R\$ 501.508,33	R\$ 60.843,82	R\$ 74.950,75	R\$ 93.998,23	R\$ 95.140,44	R\$ 95.140,45	R\$ 95.140,45	R\$ 11.785,14	R\$ 19.641,90
	TOTAL P/ 03 UNIDADES	R\$ 1.504.524,99	R\$ 182.531,46	R\$ 407.383,71	R\$ 689.378,40	R\$ 974.799,72	R\$ 1.260.221,07	R\$ 1.504.524,99	R\$ 1.504.524,99	R\$ 1.504.524,99



ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil  
Crea/CE 50.361D

Prefeitura Municipal De Reritaba  
CNPJ: 07.598.667/0001-87  
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reritaba – CE

Prefeitura de RERIUTABA	OBRÁ: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLEITILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SEINFRA	Serviço	M2	983,00	R\$ 215,91	R\$ 213.319,08	14,25	14,25	A
C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	Serviço	M2	284,81	R\$ 410,77	R\$ 116.931,40	7,81	22,06	A
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJUOLO CERÂMICO FUJADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	Serviço	M3	23,31	R\$ 843,86	R\$ 19.670,38	1,31	23,38	A
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	101,11	R\$ 132,90	R\$ 13.477,52	0,90	24,27	A
101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DÉ 181W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R\$ 951,34	R\$ 11.416,08	0,76	25,04	A
C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	SEINFRA	Serviço	CJ	2,00	R\$ 5.192,58	R\$ 10.385,16	0,69	25,73	A
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	142,41	R\$ 65,79	R\$ 9.369,15	0,63	26,36	A
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJUO INHO (20 X 10 X 4CM), CNZA - COMPACTAÇÃO BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (SITRANSPI)	SEINFRA	Serviço	M2	136,80	R\$ 64,76	R\$ 8.859,17	0,59	26,95	A
C3134	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO PI VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	Serviço	M3	98,80	R\$ 82,72	R\$ 8.122,74	0,55	27,49	A
C0366	CABO EM PVC 1000V 4mm2	SEINFRA	Serviço	M	103,50	R\$ 78,16	R\$ 8.039,56	0,54	28,03	A
C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 700 KG	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 1.993,55	R\$ 7.974,20	0,53	28,57	A
C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	Serviço	M3	143,58	R\$ 49,10	R\$ 7.050,27	0,47	28,04	A
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	29,78	R\$ 173,85	R\$ 5.177,25	0,35	28,38	A
C0554	CABO EM PVC 1000V 4mm2	SEINFRA	Serviço	M	440,00	R\$ 11,03	R\$ 4.853,20	0,32	29,71	A
C1454	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	SEINFRA	Serviço	M2	988,00	R\$ 4,10	R\$ 4.050,80	0,27	29,93	A
C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMAOS	SEINFRA	Serviço	M2	142,41	R\$ 24,77	R\$ 3.527,50	0,24	30,21	A
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	Serviço	KG	207,20	R\$ 16,37	R\$ 3.391,86	0,23	30,44	A
C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	Serviço	M3	19,76	R\$ 143,37	R\$ 2.832,98	0,19	30,63	A
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1CAT. PRÓF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	Serviço	M3	44,07	R\$ 62,23	R\$ 2.742,48	0,18	30,81	A
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	Serviço	M2	142,41	R\$ 17,57	R\$ 2.502,14	0,17	30,98	A
C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40x40x80cm) DE 1/2 TIJUO COMUM, LASTRO DE BRITA E TÂMPA DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	7,00	R\$ 356,29	R\$ 2.494,03	0,17	31,15	A
90437	FURO MANUALEM ALVENARIA PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAiores QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, AF. 09/2023	SINAPI	Serviço	UN	54,00	R\$ 43,16	R\$ 2.330,64	0,16	31,30	A
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1')	SEINFRA	Serviço	M	66,70	R\$ 34,75	R\$ 2.317,83	0,15	31,46	A
C2090	QUADRO PI/ MEDIDAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 2.208,37	R\$ 2.208,37	0,15	31,60	A
C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 2.132,92	R\$ 2.132,92	0,14	31,75	A
C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	Serviço	UN	54,00	R\$ 35,21	R\$ 1.901,34	0,13	31,87	A
C0843	CONCRETO PI/ VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	2,59	R\$ 678,03	R\$ 1.756,10	0,12	31,99	A
00042408	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRAS	SINAPI	Material	M2	988,00	R\$ 1,76	R\$ 1.738,88	0,12	32,11	A
C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.708,84	R\$ 1.708,84	0,11	32,22	A



Prefeitura Municipal De Reritaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reritaba - CE

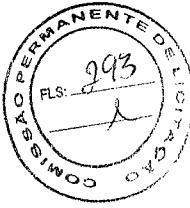
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.								
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE								
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE								
C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60x60x60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 553,72	R\$ 1.661,16	0,11	32,33 A
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm ÚTIL, 5X	SEINFRA	Serviço	M2	10,36	R\$ 157,18	R\$ 1.638,38	0,11	32,44 A
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	R\$ 233,32	R\$ 1.399,92	0,09	32,53 A
C0776	CHAPISCO CI ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇÃO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	142,41	R\$ 9,44	R\$ 1.344,35	0,09	32,62 A
C0328	CORTE E ATERRA COMPENSADO SICONTRÔLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	101,11	R\$ 11,30	R\$ 1.142,54	0,08	32,70 A
C2921	REATERRO CI COMPACTAÇÃO MANUAL SICONTRÔLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	20,77	R\$ 39,92	R\$ 829,14	0,06	32,76 A
C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	143,59	R\$ 5,50	R\$ 789,75	0,05	32,81 A
C2598	TUBO PVC BRANCO PISSOTO D=75mm (3')	SEINFRA	Serviço	M	16,20	R\$ 48,63	R\$ 787,81	0,05	32,86 A
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's 40 KA/440V	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 170,25	R\$ 681,00	0,05	32,91 A
C1199	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	Serviço	M	14,10	R\$ 47,63	R\$ 671,58	0,04	32,95 A
C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	Serviço	M2	2,20	R\$ 269,28	R\$ 592,52	0,04	32,99 A
C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	SEINFRA	Serviço	M	63,75	R\$ 9,72	R\$ 581,40	0,04	33,03 A
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	2,59	R\$ 202,37	R\$ 524,14	0,04	33,06 A
C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÓRIES 332X332X95mm,	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 486,15	R\$ 486,15	0,03	33,10 A
C2873	C/BARRAMENTO LOCACAO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	Serviço	M2	1.144,53	R\$ 0,38	R\$ 412,03	0,03	33,12 A
C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	Serviço	M	104,05	R\$ 3,68	R\$ 382,90	0,03	33,15 A
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	M	16,30	R\$ 22,90	R\$ 373,27	0,02	33,18 A
C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2,40m	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 162,96	R\$ 325,92	0,02	33,20 A
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	Serviço	M	6,95	R\$ 40,82	R\$ 283,70	0,02	33,22 A
95644	KIT CAVALLETE PARA MEDIDAÇAO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1 1/2") PARA 1 MEDIDOR, 2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO).	SNAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 275,75	R\$ 275,75	0,02	33,23 A
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	136,80	R\$ 1,76	R\$ 240,77	0,02	33,25 A
95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF = 11/2016	SNAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 184,86	R\$ 184,86	0,01	33,26 A
C2096	RASGO EM ALVENARIA PITUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	Serviço	M	13,00	R\$ 14,20	R\$ 184,60	0,01	33,28 A
C1082	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R\$ 30,61	R\$ 183,66	0,01	33,29 A
C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 50,55	R\$ 151,65	0,01	33,30 A
C1239	ENCHIMENTO DE RASGO CIARGAMASSA DIAM = 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	Serviço	M	13,00	R\$ 9,87	R\$ 128,31	0,01	33,31 A
C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 126,01	R\$ 126,01	0,01	33,31 A
C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGRÉGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	Serviço	M3	7,77	R\$ 14,25	R\$ 110,72	0,01	33,32 A
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 30,61	R\$ 91,83	0,01	33,33 A
C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 34,31	R\$ 34,31	0,00	33,33 A
C2095	RASGO EM ALVENARIA PITUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	Serviço	M	2,00	R\$ 9,06	R\$ 18,12	0,00	33,33 A
C1238	ENCHIMENTO DE RASGO CIARGAMASSA DIAM = 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	Serviço	M	2,00	R\$ 7,02	R\$ 14,04	0,00	33,33 A
C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	Serviço	PAR	1,00	R\$ 5,38	R\$ 5,38	0,00	33,33 A



Prefeitura Municipal De Reritaba  
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reritaba – CE

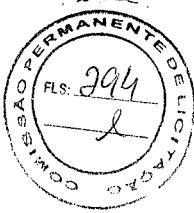
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
PREFEITURA DE RETIUTABA	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RETIUTABA-CE							
		FONTE	VERSAO	HORA	MES	DATA REF.			
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RETIUTABA-CE	SEINFRA	Q2B,1 COM DESONERACAO	34,43%	47,48%	10/2023			
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RETIUTABA-CE	SINAPI	2023/09 COM DESONERACAO	34,44%	47,48%	10/2023			
		Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%				
C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GÁLV. D= 32mm (1 1/4")	SENINFRA	Serviço	PAR	1,00	R\$ 4,30	R\$ 4,30	0,00	33,33 A
C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GÁLV. D= 20mm (3/4")	SENINFRA	Serviço	PAR	1,00	R\$ 2,19	R\$ 2,19	0,00	33,33 A
						Subtotal até 33,33%		R\$ 499.055,94	
						Outras:		R\$ 998.111,85	
						Valor total do Orçamento:		R\$ 1.497.167,79	



ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil  
Crea/CE 50.361D

Prefeitura Municipal De Retiutaba  
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Retiutaba – CE



		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
Prefeitura de RERIUTABA	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA : 30/10/2023 BDI : 27,21%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE	VERSAO	HORA
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	34,43% 47,48% 10/2023
			SINAPI	202.69 COM DESONERAÇÃO	34,43% 47,48% 10/2023
			Composição	PHOENIX	0,00% 0,00%

**1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

LXH	QTD
3*2	6,00
	6,00

**1.1.2. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)**

CONFORME PROJETO	QTD
1	1,00
	1,00

**1.1.3. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)**

CONFORME PROJETO	QTD
1	1,00
	1,00

**1.2.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)**

CXL	QTD
(26,33+2)*(38,40+2)	1.144,53
	1.144,53

**1.3.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)**

CXLXH	QTD
38,40*26,33*0,2*0,5	101,11
	101,11

**1.3.2. C0928 CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (M3)**

CXLXH	QTD
38,40*26,33*0,2*0,5	101,11
	101,11

**2.1.1. 95644 KIT CAVALETE PARA MEDAÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1?), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF\_11/2016 (UN)**

CONFORME UNIDADE	QTD
1	1,00
	1,00

**2.1.2. 95675 HIDRÔMETRO DN 25 (%), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016 (UN)**

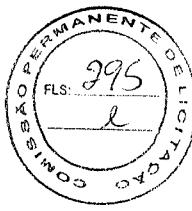
CONFORME UNIDADE	QTD
1	1,00
	1,00

**2.1.3. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)**

CXLXH	QTD
3*0,3*1	0,90
	0,90

**2.1.4. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

CXLXH	QTD
3*0,3*1	0,90
	0,90



		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
Prefeitura de RERIUTABA	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.		DATA : 30/10/2023 BDI : 27,21%	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		FONTE	VERSAO
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO

2.2.1. 90437 FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF\_09/2023 (UN)

		QTD
CONFORME PROJETO LADO	9'3"2	54,00
COMPRIIMENTO(QTD X FUROS X 2)		54,00
		54,00

2.2.2. C2598 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (M)

		QTD
EXTENSÃO X QUANTIDADE DE FUROS X LADOS	0,30'3"9'2	16,20
		16,20

2.2.3. C4389 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3") (UN)

		QTD
CONFORME PROJETO LADO	9'3"2	54,00
COMPRIIMENTO(QTD X FUROS X 2)		54,00
		54,00

3.1. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

		QTD
QUANTIDADE	16,30	16,30
		16,30

3.2. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

		QTD
QUANTIDADE	66,70	66,70
		66,70

3.3. C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

		QTD
QUANTIDADE	6,95	6,95
		6,95

3.4. C1199 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

		QTD
QUANTIDADE	14,10	14,10
		14,10

3.5. C0479 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4") (PAR)

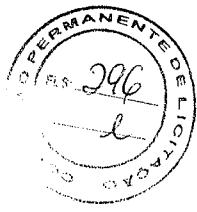
		QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00
		1,00

3.6. C0481 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4") (PAR)

		QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00
		1,00

3.7. C0482 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2") (PAR)

		QTD



		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
Prefeitura de RERIUTABA	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA : 30/10/2023 BDI : 27,21%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE	VERSAO	HORA
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO	81,44% 47,46% 10/2023
Conforme Projeto	1	1,00	SINAPI	028.09 COM DESONERACAO	81,44% 47,46% 10/2023
		1,00	Camposeco	PROPRIA	0,00% 0,00%

**3.8. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)**

		QTD
Conforme Projeto	1	1,00
		1,00

**3.9. C2090 QUADRO P/ MEDIDA EM POSTE DE CONCRETO (UN)**

		QTD
Conforme Projeto	1	1,00
		1,00

**3.10. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)**

		QTD
Conforme Projeto	7,00	7,00
		7,00

**3.11. C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)**

		QTD
Conforme Projeto	3,00	3,00
		3,00

**3.12. C0111 ARAME GALVANIZADO PARA PESCA (M)**

		QTD
Conforme Projeto	104,05	104,05
		104,05

**3.13. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm<sup>2</sup> (M)**

		QTD
Conforme Projeto	63,75	63,75
		63,75

**3.14. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)**

		QTD
Conforme Projeto	440,00	440,00
		440,00

**3.15. C1121 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)**

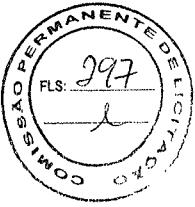
		QTD
Conforme Projeto	1,00	1,00
		1,00

**3.16. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)**

		QTD
Conforme Projeto	3,00	3,00
		3,00

**3.17. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)**

		QTD



Prefeitura de RERIUTABA	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				DATA : 30/10/2023 BDI: 27,21%		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA : 30/10/2023 BDI: 27,21%		HORA		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO	04.44%	47.48%	10/2023
CONFORME PROJETO		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00

**3.18. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)**

		QTD
CONFORME PROJETO	4,00	4,00
		4,00
		4,00

**3.19. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)**

		QTD
CONFORME PROJETO	12	12,00
		12,00
		12,00

**3.20. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)**

		QTD
CONFORME PROJETO	4,00	4,00
		4,00
		4,00

**3.21. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2,40M (UN)**

		QTD
CONFORME PROJETO	2,00	2,00
		2,00
		2,00

**3.22. C3909 SOLDA EXOTÉRMICA (UN)**

		QTD
CONFORME PROJETO	3,00	3,00
		3,00
		3,00

**3.23. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m (M3)**

		QTD
GXLXH	100,86'0,4'0,3	12,10
		12,10

**3.24. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

		QTD
CONFORME ESCAVAÇÃO	12,10	12,10
		12,10
		12,10

**3.25. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)**

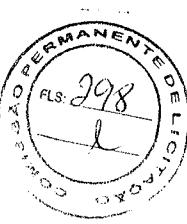
		QTD
CONFORME PROJETO	2,00	2,00
		2,00
		2,00

**3.26. C2096 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)**

		QTD
CONFORME PROJETO	13,00	13,00
		13,00
		13,00

**3.27. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)**

		QTD



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		
CONFORME PROJETO	2,00	2,00	2,00
			2,00

**3.28. C1239 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)**

		QTD
CONFORME PROJETO	13	13,00
		13,00

**4.1. C1454 HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO (M2)**

		QTD
CXL	38,00*26,00	988,00
		988,00

**4.2. C3134 BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP) (M3)**

		QTD
CXLXE	38,00*26,00*0,10	98,80
		98,80

**4.3. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)**

		QTD
CXLXE	38,00*26,00*0,10+38,00*26,00*0,10*0,3	128,44
		128,44

**4.4. C2530 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)**

		QTD
CXLXE	38,00*26,00*0,10+38,00*26,00*0,10*0,3	128,44
		128,44

**4.5. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)**

		QTD
CXLXE	38,00*26,00*0,02	19,76
		19,76

**4.6. 00042408 LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA (M2)**

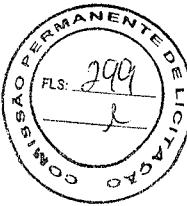
		QTD
CXL	38,00*26,00	988,00
		988,00

**4.7. C4849 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)**

		QTD
CXL	38,00*26,00	988,00
		988,00

**4.8. C1348 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV (CJ)**

		QTD
CONFORME QUANTIDADE	2,00	2,00
		2,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
Prefeitura de RERIUTABA	OBRA: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA : 30/10/2023	BDI : 27,21%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE VERSÃO	HORA MES REF.
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	81,44% 47,48% 10/2023
		SINAP 2023.09 COM DESONERAÇÃO	81,44% 47,48% 10/2023
		Composição PROJENIA	0,00% 0,00%

**5.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m (M3)**

		QTD
CXLXH	(38,40'2+26,33'2)*0,40*0,60	31,07
		31,07

**5.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

		QTD
CXLXH	(38,40'2+26,33'2)*0,30*0,20	7,77
		7,77

**5.3. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)**

		QTD
CXLXH*0,3	(38,40'2+26,33'2)*0,30*0,30*0, 30*(38,40'2+26,33'2)*0,30*0,3 0	15,15
		15,15

**5.4. C2530 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)**

		QTD
CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE	15,15	15,15
		15,15

**5.5. C5185 DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM  
TRANSPORTE (M3)**

		QTD
CONFORME ÁREA DE REATERRO	7,77	7,77
		7,77

**5.6. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4  
(M3)**

		QTD
CXLXH	(38,40'2+26,33'2)*0,30*0,40	15,54
		15,54

**5.7. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4  
(M3)**

		QTD
CXLXPERIMETRO	(38,40'2+26,33'2)*0,20*0,30	7,77
		7,77

**5.8. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)**

		QTD
AREA DA FORMA PLANA	((38,40'2+26,33'2)*0,20*2)/5	10,36
		10,36

**5.9. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

		QTD
CXLXH	(38,40'2+26,33'2)*0,10*0,20	2,59



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE REIUTABA-CE	DATA : 30/10/2023	BDI: 27,21%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE REIUTABA-CE	FONTE	VERSAO
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE REIUTABA-CE	HORA	MES
		SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023.03 COM DESONERAÇÃO
		Correção	PROJETADA
		84,44%	47,48%
		81,44%	47,48%
		0,00%	0,00%
		2,59	

**5.10. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)**

		QTD
CXLXH	(38,40*2+26,33*2)*0,10*0,20	2,59
		2,59

**5.11. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)**

		QTD
PELO VOLUME DE CONCRETO	2,59*80	207,20
		207,20

**5.12. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)**

		QTD
PERIMETRO X LARGURA	(38,40*2+26,33*2)*0,23	29,78
		29,78

**5.13. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

		QTD
Nº DE LADOS*PERÍMETRO X ALTURA	2*((38,40*2+26,33*2)*0,50) + (0,10*(38,40*2+26,33*2)*0,50)	142,41
		142,41

**5.14. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3 (M2)**

		QTD
CONFORME ÁREA DE CHAPISCO	142,41	142,41
		142,41

**5.15. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)**

		QTD
CONFORME ÁREA DE REBOCO	142,41	142,41
		142,41

**5.16. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)**

		QTD
CONFORME ÁREA DE PINTURA	142,41	142,41
		142,41

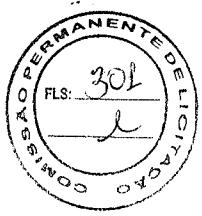
**5.17. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)**

		QTD
LXH	1,00*2,20	2,20
		2,20

**5.18. C1364 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE (UN)**

		QTD
CONFORME PROJETO	1,00	1,00
		1,00

**5.19. C0035 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA**



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
Prefeitura de RERIUTABA	OBRA: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA : 30/10/2023	BDI : 27,21%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE VERSÃO	HORA MES REF.
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
		SIMAFI 202.029 COM DESONERAÇÃO	94,44% 47,48% 10/2023
		Composição	PROIFRA 0,00% 0,00%

		QTD
PERÍMETRO X ALTURA	(38,40*2+26,33*2)*2,00 + 6,33*2)*2,00*0,1	284,81
03 LOCAIS	3X	854,43

**6.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)**

		QTD
CONFORME ÁREA DE CALCADA EM PROJETO	28,40*1,00+38,40*1,00+28,40*1,00+38,40*1	133,60
		133,60

**6.2. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)**

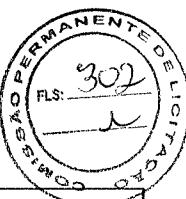
		QTD
CONFORME PERÍMETRO DO TERRENO	40,40*2+28,40*2	137,60
		137,60

**6.3. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

		QTD
CONFORME ÁREA DE PISO INTERTRAVADO	133,60	133,60
		133,60

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil  
Crea/CE 50.361D





		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.	FONTE	DATA : 30/10/2023		BDI : 27,21%		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		VERSAO	HORA	MES	REF.	
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		SINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%	10/2023
		SINFRA	2023/09 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%	10/2023	
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%		

#### 1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,03	R\$ 39,81
I1100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,88	R\$ 31,88
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,09	R\$ 72,41
I1725 PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,99	R\$ 2,40
				TOTAL Material:	R\$ 146,50
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 36,92
				VALOR:	R\$ 183,41

#### 1.1.2. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0020 ADAPTADOR SOLDÁVEL G/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,69	R\$ 19,69
I0403 CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,79	R\$ 100,79
I0405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 6,40	R\$ 64,00
I10268 CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 584,75	R\$ 292,38
I2367 LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 34,54	R\$ 345,40
I2369 LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 15,18	R\$ 75,90
I2410 PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 14,20	R\$ 7,10
I2201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 8,56	R\$ 34,24
				TOTAL Material:	R\$ 939,50
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498 CARPinteiro	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 24,16	R\$ 193,28
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,46	R\$ 147,68
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 340,96
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,12500000	R\$ 502,89	R\$ 62,86
				TOTAL Serviço:	R\$ 62,86
				VALOR:	R\$ 1.343,32

#### 1.1.3. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA,TELEFONE E LÓGICA (UN)

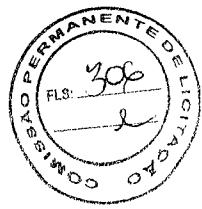
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0125 ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,86	R\$ 81,86
I0355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	R\$ 9,33	R\$ 559,80
I0840 CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,02	R\$ 24,08
I0952 CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 4,14	R\$ 8,28
I1070 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 7,14	R\$ 42,84
I2352 HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,28	R\$ 53,28
I1406 LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,65	R\$ 3,30
I2383 NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 29,15	R\$ 29,15
I2405 POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 601,70	R\$ 601,70
I2413 QUADRO DE MEDICAO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 272,40	R\$ 272,40
				TOTAL Material:	R\$ 1.676,69
				VALOR:	R\$ 1.676,69



Prefeitura de REIUTABA		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
		OBRA:	CONSTRUCAO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE REIUTABA-CE	DATA : 30/10/2023	BDI : 27,21%		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE REIUTABA-CE	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.	
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE REIUTABA-CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%	10/2023	
		SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%	10/2023	
		Composição:	PROPRIA	0,00%	0,00%		
<b>1.2.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)</b>							
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 79,48	R\$ 0,08	
I0758	NIVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,18	R\$ 0,00	
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,32	R\$ 0,00	
						<b>TOTAL Equipamento Custo</b>	<b>R\$ 0,08</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 19,10	R\$ 0,08	
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 26,44	R\$ 0,05	
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 31,52	R\$ 0,06	
						<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 0,19</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 0,28</b>
<b>1.3.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)</b>							
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 181,94	R\$ 6,37	
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 49,09	R\$ 1,72	
						<b>TOTAL Equipamento Custo</b>	<b>R\$ 8,09</b>
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,00	R\$ 77,00	
						<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 77,00</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,46	R\$ 19,38	
						<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 19,38</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 104,47</b>
<b>1.3.2. C0928 CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (M3)</b>							
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 277,58	R\$ 8,33	
						<b>TOTAL Equipamento Custo</b>	<b>R\$ 8,33</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 18,46	R\$ 0,55	
						<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 0,55</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 8,88</b>
<b>2.1.1. 95644 KIT CAVALETE PARA MEDIDAÇAO DE AGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1?), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇAO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016 (UN)</b>							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000108	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1". PARA ÁGUA FRIA	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,03	R\$ 4,06	
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,51040000	R\$ 17,58	R\$ 8,97	
00000820	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,48	R\$ 6,48	
00003536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,75	R\$ 5,50	
00003540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 5,66	R\$ 11,32	
00036383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,49000000	R\$ 1,91	R\$ 0,94	
00006019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 54,99	R\$ 54,99	







Prefeitura de RERIUTABA		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS										
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE					DATA : 30/10/2023	BDI : 27,21%			
		LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE					FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
		CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
Composição					SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023			
					PROPRIA		0,00%	0,00%				
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,15	R\$ 12,08						
					TOTAL	Mão de Obra:	R\$ 21,63					
						VALOR:	R\$ 32,09					

#### 3.4. C1199 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1068   ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 10,45	R\$ 11,50
				TOTAL Material:	R\$ 11,50
<b>Mão de Obra</b>	<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I0042   AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,10	R\$ 11,46
I2312   ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,15	R\$ 14,49
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,95
				VALOR:	R\$ 37,44

#### 3.5. C0479 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4") (PAR)

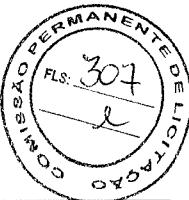
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0134   ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,55	R\$ 0,55
I0293   BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,74	R\$ 0,74
				TOTAL Material:	R\$ 1,29
<b>Mão de Obra</b>	<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I0042   AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 19,10	R\$ 0,19
I2312   ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 24,15	R\$ 0,24
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,43
				VALOR:	R\$ 1,72

#### 3.6. C0481 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4") (PAR)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0127   ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,08	R\$ 1,08
I0286   BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,00	R\$ 1,00
				TOTAL Material:	R\$ 2,08
<b>Mão de Obra</b>	<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I0042   AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 19,10	R\$ 0,57
I2312   ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 24,15	R\$ 0,72
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,29
				VALOR:	R\$ 3,38

#### 3.7. C0482 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2") (PAR)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0126   ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,15	R\$ 1,15
I0285   BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,35	R\$ 1,35
				TOTAL Material:	R\$ 2,50
<b>Mão de Obra</b>	<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I0042   AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 19,10	R\$ 0,76
I2312   ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 24,15	R\$ 0,97
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,73
				VALOR:	R\$ 4,23



Prefeitura de RERIUTABA	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.	DATA : 30/10/2023 BDI : 27,21%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE	VERSAO	HORA
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
		SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023	
		Composição		PROPRIA	0,00% 0,00%

3.8. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

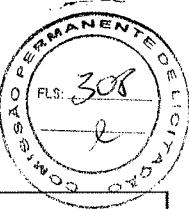
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,32	R\$ 41,32
I0194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,65	R\$ 40,65
I0195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,60	R\$ 33,60
I1756 QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 136,84	R\$ 136,84
				TOTAL Material:	R\$ 252,41
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,15	R\$ 72,45
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 129,75
				VALOR:	R\$ 382,16

3.9. C2090 QUADRO P/ MEDIDA EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0126 ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,15	R\$ 3,45
I0285 BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,35	R\$ 4,05
I0338 CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 23,71	R\$ 47,42
I0355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 9,33	R\$ 9,33
I0436 CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 89,88	R\$ 89,88
I0551 CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 444,07	R\$ 444,07
I0841 CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,83	R\$ 2,83
I1071 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 3,67	R\$ 5,51
I1243 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 131,87	R\$ 131,87
I1720 POSTE DE CONCRETO DUPLO T ( 8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 790,00	R\$ 790,00
				TOTAL Material:	R\$ 1.528,41
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 19,10	R\$ 91,68
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 24,15	R\$ 115,92
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 207,60
				VALOR:	R\$ 1.736,00

3.10. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	R\$ 7,59	R\$ 10,00
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	R\$ 16,53	R\$ 0,36
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 83,58	R\$ 6,69
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,05360000	R\$ 100,50	R\$ 5,39
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 0,96	R\$ 5,76
I0529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	R\$ 35,95	R\$ 3,60
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,00000000	R\$ 0,71	R\$ 12,78
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	R\$ 12,77	R\$ 0,38
I2082 TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	101,00000000	R\$ 0,47	R\$ 47,47
				TOTAL Material:	R\$ 92,43
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 19,10	R\$ 2,20



 Prefeitura de RERIUTABA		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		DATA : 30/10/2023		BDI : 27,21%	
			MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		FONTE	VERSAO	HORA	MES
		CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 10/2023
						SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
				Composição		PROPRIA		0,00% 0,00%
I0041	AJUDANTE DE CARPinteiro	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 19,10	R\$ 11,56		
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 24,16	R\$ 2,78		
I0498	CARPinteiro	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 24,16	R\$ 14,62		
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,83500000	R\$ 24,16	R\$ 68,49		
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,76800000	R\$ 18,46	R\$ 88,02		
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 187,67		
				VALOR:		R\$ 280,08		

### 3.11. C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	R\$ 7,59	R\$ 19,60
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	R\$ 16,53	R\$ 0,73
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,11780000	R\$ 83,58	R\$ 9,85
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,09800000	R\$ 100,50	R\$ 9,85
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,64400000	R\$ 0,96	R\$ 7,34
I0529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 35,95	R\$ 7,19
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,00000000	R\$ 0,71	R\$ 19,88
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	R\$ 12,77	R\$ 0,75
I2082 TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,00000000	R\$ 0,47	R\$ 66,27
					TOTAL Material: R\$ 141,46
<b>Mão de Obra</b>		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 19,10	R\$ 4,30
I0041 AJUDANTE DE CARPinteiro	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 19,10	R\$ 22,63
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 24,16	R\$ 5,44
I0498 CARPinteiro	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 24,16	R\$ 28,63
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	4,11000000	R\$ 24,16	R\$ 99,30
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	7,23400000	R\$ 18,46	R\$ 133,54
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 293,84
					VALOR: R\$ 435,28

### 3.12. C0111 ARAME GALVANIZADO PARA PESCA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0102 ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 23,57	R\$ 0,47
					TOTAL Material: R\$ 0,47
<b>Mão de Obras</b>		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,15	R\$ 2,42
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 2,42
					VALOR: R\$ 2,89

### 3.13. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm<sup>2</sup> (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8229 CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,37	R\$ 2,42
					TOTAL Material: R\$ 2,42
<b>Mão de Obra</b>		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,10	R\$ 2,10
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,15	R\$ 2,66
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 4,76



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA: LOCAL: CLIENTE:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE SEINFRA SINAPI Composição	DATA : 30/10/2023	BDI : 27,21%				
	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		VERSAO 028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 84,44%	MES 47,48%	REF. 10/2023		
	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		SINAPI 202309 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023		
			PROPRIA	0,00%	0,00%			
				VALOR:		R\$ 7,17		

**3.14. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0374 CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,41	R\$ 3,48
					<b>TOTAL Material:</b> R\$ 3,48
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,10	R\$ 2,29
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,15	R\$ 2,90
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b> R\$ 5,19
					<b>VALOR:</b> R\$ 8,67

**3.15. C1121 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1007 DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,13	R\$ 60,13
					<b>TOTAL Material:</b> R\$ 60,13
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,10	R\$ 17,19
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,15	R\$ 21,74
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b> R\$ 38,93
					<b>VALOR:</b> R\$ 99,06

**3.16. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0984 DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,09	R\$ 11,09
					<b>TOTAL Material:</b> R\$ 11,09
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,25
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b> R\$ 12,98
					<b>VALOR:</b> R\$ 24,06

**3.17. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0980 DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,09	R\$ 11,09
					<b>TOTAL Material:</b> R\$ 11,09
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,25
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b> R\$ 12,98
					<b>VALOR:</b> R\$ 24,06

**3.18. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8442 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 133,83	R\$ 133,83
					<b>TOTAL Material:</b> R\$ 133,83



<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>					
<b>Prefeitura de RERIUTABA</b>	<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.	<b>FONTE</b>	<b>DATA :</b> 30/10/2023	<b>BDI :</b> 27,21%	
	<b>LOCAL:</b> MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	<b>SEINFRA</b>	<b>VERSAO</b> 028.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA</b> 84,44%	<b>MES</b> 47,48%
	<b>CLIENTE:</b> MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	<b>SINAPI</b>	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>Composição</b>				<b>REF:</b> 10/2023
					<b>VALOR:</b> R\$ 133,83

**3.19. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)**

Equipamento Custo Horário		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, PONTÊNCIA DE 100 KV, CUSTO DIURNO AF 08/2020		SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 292,21	R\$ 69,78
		<b>TOTAL</b> Equipamento Custo				R\$ 69,78
Material		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MM X 5M		SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,74	R\$ 0,05
00042248 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINÍUM OU AÇO INOX		SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 667,34	R\$ 667,34
		<b>TOTAL</b> Material:				R\$ 667,39
Mão de Obra com Encargos Complementares		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,23810000	R\$ 20,24	R\$ 4,82
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,23810000	R\$ 24,72	R\$ 5,89
		<b>TOTAL</b> Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 10,71
		<b>VALOR:</b>				R\$ 747,85

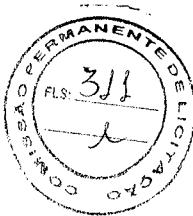
**3.20. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)**

Equipamento Custo Horário		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)		SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 169,76	R\$ 220,69
		<b>TOTAL</b> Equipamento Custo				R\$ 220,69
Material		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
19515 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG		SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.020,97	R\$ 1.020,97
		<b>TOTAL</b> Material:				R\$ 1.020,97
Mão de Obra		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I2543 SERVENTE		SEINFRA	H	2,60000000	R\$ 18,46	R\$ 48,00
		<b>TOTAL</b> Mão de Obra:				R\$ 48,00
Serviço		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL		SEINFRA	M3	0,38000000	R\$ 502,89	R\$ 191,10
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m		SEINFRA	M3	0,53000000	R\$ 48,92	R\$ 25,93
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO		SEINFRA	M3	0,38000000	R\$ 159,08	R\$ 60,45
		<b>TOTAL</b> Serviço:				R\$ 277,48
		<b>VALOR:</b>				R\$ 1.567,13

**3.21. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2,40M (UN)**

Material		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I2352 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2,40M		SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,28	R\$ 53,28
		<b>TOTAL</b> Material:				R\$ 53,28
Mão de Obra		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA		SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 19,10	R\$ 45,84
I2312 ELETRICISTA		SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,15	R\$ 28,98
		<b>TOTAL</b> Mão de Obra:				R\$ 74,82
		<b>VALOR:</b>				R\$ 128,10

**3.22. C3909 SOLDA EXOTÉRMICA (UN)**



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE	DATA : 30/10/2023		BDI : 27,21%	
	LOCAL:		VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:		SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI 202309 COM DESONERAÇÃO	00,44% 01,44%	47,48% 47,48%	10/2023
	Composição		PROPRIA	0,00%	0,00%	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7377	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N. <sup>o</sup> 90	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 23,74	R\$ 23,74
I7378	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,80	R\$ 4,80
I7379	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm <sup>2</sup>	SEINFRA	UN	0,04000000	R\$ 194,68	R\$ 7,79
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 36,33</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,15	R\$ 1,93
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 18,46	R\$ 1,48
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 3,41</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 39,74</b>
<b>3.23. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m (M3)</b>						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,46	R\$ 48,92
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 48,92</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 48,92</b>
<b>3.24. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)</b>						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,46	R\$ 31,38
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 31,38</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 31,38</b>
<b>3.25. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)</b>						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,10	R\$ 4,78
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 23,48	R\$ 2,35
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 7,13</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 7,12</b>
<b>3.26. C2096 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)</b>						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,10	R\$ 7,64
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 23,48	R\$ 3,52
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 11,16</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 11,16</b>
<b>3.27. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)</b>						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00020000	R\$ 83,58	R\$ 0,02
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,03600000	R\$ 0,96	R\$ 0,03
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,00300000	R\$ 0,71	R\$ 0,00
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 0,05</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,16	R\$ 3,62
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 18,46	R\$ 1,85
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 5,47</b>





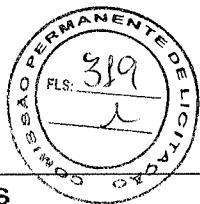












		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
Prefeitura de RERIUTABA	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RE RIUTABA-CE		DATA : 30/10/2023		BDI : 27,21%	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RE RIUTABA-CE		FONTE	VERSAO	HORA	MES
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RE RIUTABA-CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	04,44%	47,48% 10/2023
				SINAPI	202300 COM DESONERAÇÃO	04,44%	47,48% 10/2023
				Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%
I2543	SERVENTE		SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 18,46	R\$ 2,94
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,79
						VALOR:	R\$ 50,91

#### 6.2. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,46	R\$ 7,38
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 14,63
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3127 AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	R\$ 90,99	R\$ 0,27
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	R\$ 454,45	R\$ 0,32
C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,27	R\$ 1,32
C3251 CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 43,92	R\$ 43,92
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 48,92	R\$ 0,98
					TOTAL Serviço: R\$ 46,81
					VALOR: R\$ 61,44

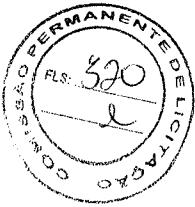
#### 6.3. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,46	R\$ 1,38
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 1,38
					VALOR: R\$ 1,38

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil

Crea/CE 50.361D



		COMPOSIÇÃO DO BDI					
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA : 30/10/2023 BDI : 27,21%			
		LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE	VERSAO	HORA	MES
		CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	029.1 COM DESONERAÇÃO	04:44S	10/2023
				SAMPI	202309 COM DESONERAÇÃO	04:44S	10/2023
				Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%
<b>COD</b>		<b>Descrição</b>					<b>%</b>

Benefício	
S + G	Garantia/seguros
L	Lucro
	<b>TOTAL</b>

Despesas Indiretas	
AC	Administração central
DF	Despesas financeiras
R	Riscos
	<b>TOTAL</b>

I	Impostos
	COFINS
	ISS
	PIS
	CPRB
	<b>TOTAL</b>

**BDI = 27,21%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil  
Crea/CE 50.361D



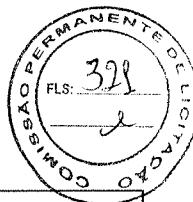


		TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		DATA : 30/10/2023		BDI : 27,21%	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		FONTE	VERSAO	HORA
		CLIENTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE				MES

SENEPA 026 I COM DESONERACAO 04,44% 47,48% 10/2023  
SINAPI 2025-09 COM DESONERACAO 04,44% 47,48% 10/2023  
Desoneração PRÓPRIA 0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>B GRUPO B</b>			
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,86	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,65	7,40
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>45,54</b>	<b>17,11</b>
<b>C GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prédio Indenizado	4,78	3,67
C2	Aviso Prédio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	3,99	3,06
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13	2,40
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>12,41</b>	<b>9,53</b>
<b>D GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76	6,30
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prédio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prédio Indenizado	0,42	0,33
	<b>TOTAL</b>	<b>17,18</b>	<b>6,63</b>

A + B + C + D = 111,93 70,07

Alex Fidélis de Oliveira  
Engenheiro Civil  
RN: 0611606500  
Reg. no CREA: 50361

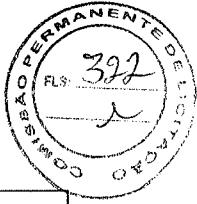


		TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.	DATA : 30/10/2023				BDI : 27,21%	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
		SINIFRA	528.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%	10/2023	
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SINAPI	2023.69 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
	Campesinos		PROPRIA	0,00%	0,00%		

COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

  
 Alex Rodrigues de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 RN: 0611606500  
 Reg. no CREA: 50361



		TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA : 30/10/2023 BDI : 27,21%					
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
		MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE					
CLIENTE:		SINAPI	2025-09 COM DESONERAÇÃO	04:44%	47,48%	10/2023	
		Compasso	PROPRIA	0,00%	0,00%		

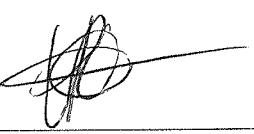
COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

A + B + C + D = 84,44 47,48

  
 ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Engenheiro Civil  
 Crea/CE 50.361D



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**1. Responsável Técnico**

**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0611606500**  
Registro: **50361D CE**

Empresa contratada: **ALEX R DE OLIVEIRA - ME**

Registro : **0010361979-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: <b>MUNICÍPIO DE RERIUTABA</b>	CPF/CNPJ: <b>07.598.667/0001-87</b>
<b>RUA R DR OSVALDO HONORIO LEMOS</b>	Nº: <b>176</b>
Complemento:	Bairro: <b>Centro</b>
Cidade: <b>Reriutaba</b>	UF: <b>CE</b>
	CEP: <b>62260000</b>

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
Valor: **R\$ 6.145,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

<b>RUA MUNICÍPIO DE RERIUTABA</b>	Nº: <b>S/N</b>
Complemento:	Bairro: <b>MUNICÍPIO DE RERIUTABA</b>
Cidade: <b>RERIUTABA</b>	UF: <b>CE</b>
Data de Início: <b>30/10/2023</b>	Previsão de término: <b>31/12/2025</b>
Finalidade: <b>Infraestrutura</b>	Coordenadas Geográficas: <b>-4.142430, -40.582181</b>
Proprietário: <b>MUNICÍPIO DE RERIUTABA</b>	Código: <b>Não Especificado</b>
	CPF/CNPJ: <b>07.598.667/0001-87</b>

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>14 - Elaboração</b>		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	3,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	3,00	un
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	3,00	un
<b>18 - Fiscalização</b>		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	3,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B3ZZ8  
Impresso em: 03/11/2023 às 09:02:45 por: , ip: 201.131.179.173





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART REFERENTE AO PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 844.161.573-04

Local \_\_\_\_\_

data \_\_\_\_\_

MUNICIPIO DE RERIUTABA - CNPJ: 07.598.667/0001-87

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 01/11/2023

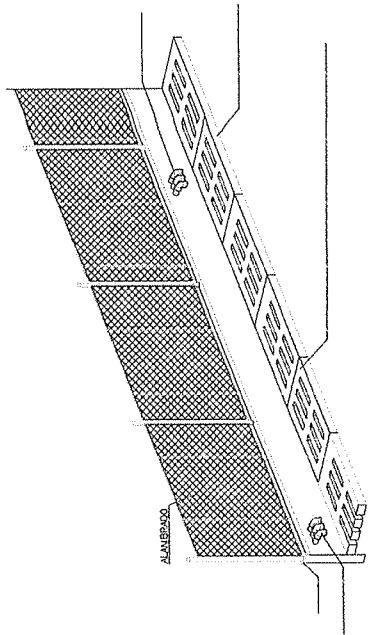
Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216521478

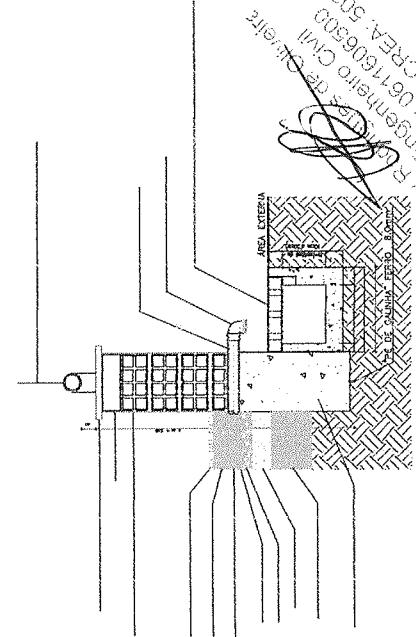
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B3ZZB  
Impresso em: 03/11/2023 às 09:02:45 por: , ip: 201.131.179.173



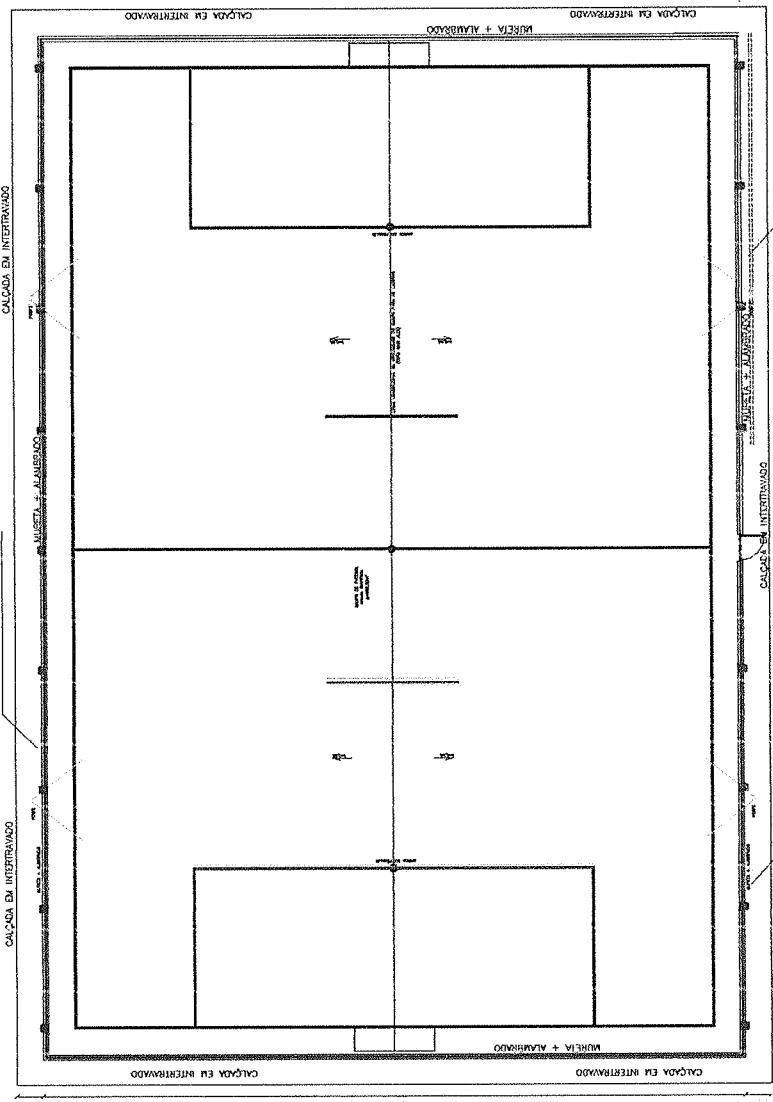




VISTA EM PERSPECTIVA



CORTE B:B



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RERUTABA</b> <i>Rerutaba - São Francisco - CE</i>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RERUTABA/CE</b>	
<p>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RERUTABA      PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERUTABA/CE      LOCAL: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE RERUTABA/CE      CONCELEDO: PLANTA BAIXA      LEVANTAMENTO: LEVANTAMENTO      DESENHO: DESENHO      PRANCHA: PRANCHA      DATA: DATA      UNICA: UNICA</p>			
<p>FLS: 527      SÃO PERMANENTE      02/02/2023</p>			
<p>01 ELEVACAO, 02 CALÇADA, 03 MURETA, 04 ARENINHA, 05 CALÇADA</p>			
01 ELEVACAO, 02 CALÇADA, 03 MURETA, 04 ARENINHA, 05 CALÇADA	02 CALÇADA, 03 MURETA, 04 ARENINHA, 05 CALÇADA	03 MURETA, 04 ARENINHA, 05 CALÇADA	04 ARENINHA, 05 CALÇADA

LEGENDA

TIPO DE OBSTÁCULO	Obstáculo de menor dimensão que não impede a passagem de pedestres ou veículos.
QUINTAL / CORTINAS	- Objetos que possam ser removidos caso haja necessidade.
OBSTÁCULOS	- Objetos que possam causar risco a pedestres ou veículos.
QUINTAL / CORTINAS	- Objetos que possam ser removidos caso haja necessidade.
ELÉTRICOS	- Objetos que possam causar risco a pedestres ou veículos.
PLACAS	- Objetos que possam causar risco a pedestres ou veículos.
PILOTOS	- Objetos que possam causar risco a pedestres ou veículos.
PILOTOS	- Objetos que possam causar risco a pedestres ou veículos.

ORIENTAÇÕES - PROJETO LUMINOTÉCNICO

PARA O PROJETO DE ILUMINAÇÃO:  
 1. Luminárias de menor dimensão que não impede a passagem de pedestres ou veículos.  
 2. Arco de bala de menor dimensão que não impede a passagem de pedestres ou veículos.  
 3. Luminárias de menor dimensão que não impede a passagem de pedestres ou veículos.

EXCEPÇÃO BARRAOS

PARA O PROJETO DE ILUMINAÇÃO:  
 1. Luminárias de menor dimensão que não impede a passagem de pedestres ou veículos.  
 2. Arco de bala de menor dimensão que não impede a passagem de pedestres ou veículos.  
 3. Luminárias de menor dimensão que não impede a passagem de pedestres ou veículos.

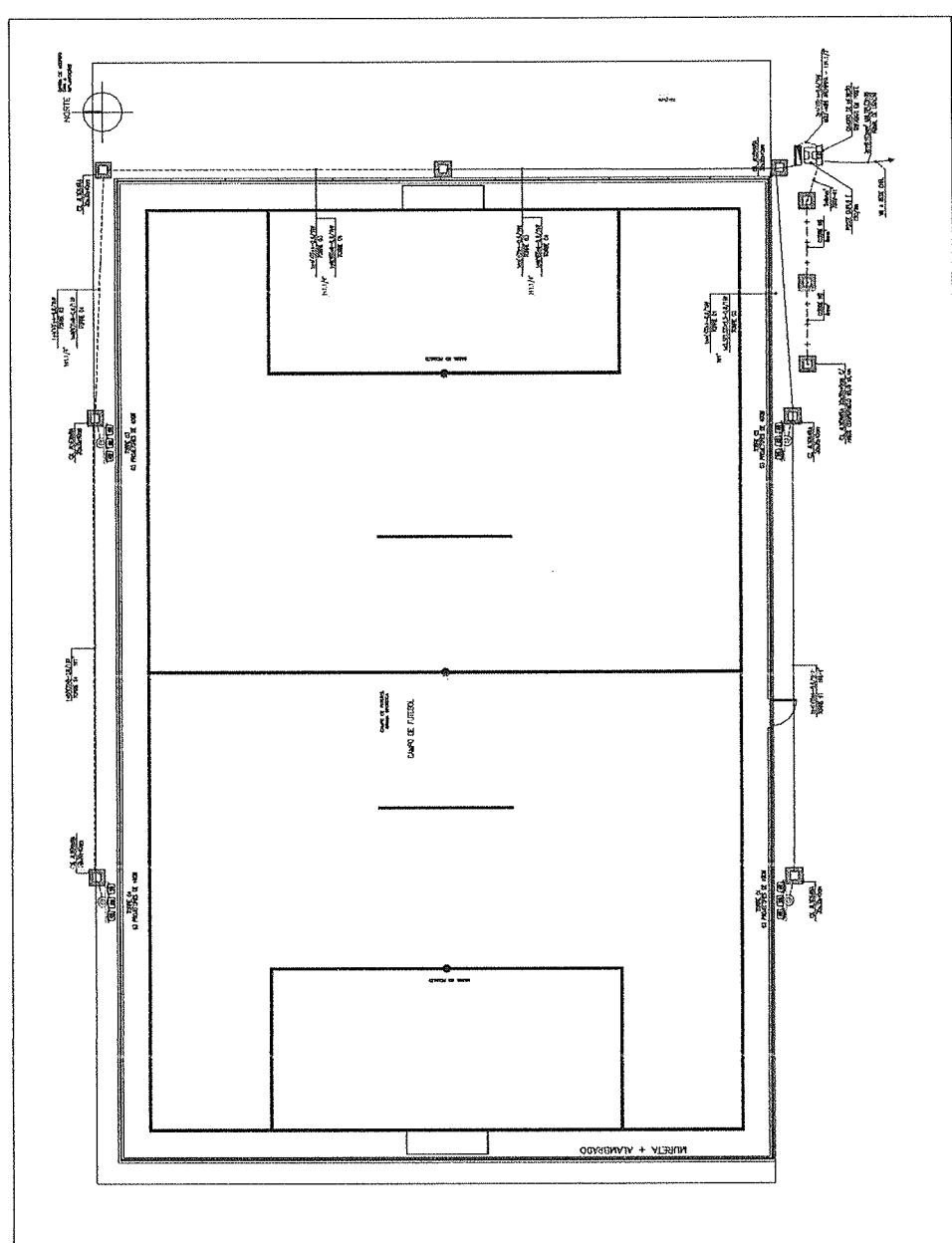
NOTA:

FONTE: NEE 54102441

FLS:

328  
O S E M I S A O P R E M A N E M  
R N . 0 6 1 7 6 5 6 0 0  
D E S I G N E D O P O R  
E n g e n h e i r o C l u i d a d e  
O R G A N I Z A c h o n s

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTITUÍBA  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTITUIBA-CE  
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RESTITUIBA-CE  
 LOCAL: DIVERSOS LOCais DO MUNICÍPIO DE RESTITUIBA-CE  
 CENTRO: PLANTA INSTALAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO  
 LEVANTAMENTO: LEVANTAMENTO  
 DESENHISTO: FRANCIA  
 DATA: 01/03/2023

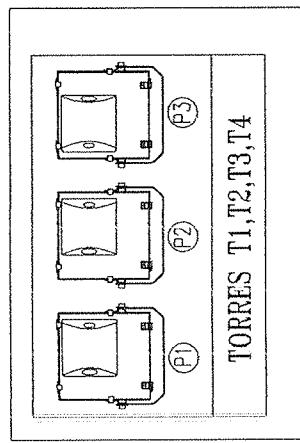


*[Assinatura]*  
 PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO GERAL  
 SEM ESCALA DEFINIDA

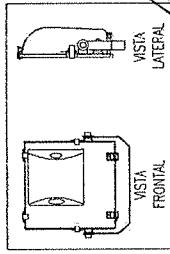
## COORDENADAS DE FOCALIZAÇÃO

TORRE	COORDENADAS TORRES	EXO	FOCALIZAÇÃO PROJETOR		
			P1	P2	P3
1	9,50	X	15,50	9,50	15,50
2	-	Y	10,50	10,50	10,50
2	26,50	X	32,50	26,50	26,50
3	-	Y	10,50	10,50	10,50
3	26,50	X	20,50	26,50	32,50
4	-	Y	13,50	13,50	13,50
4	9,50	X	3,50	9,50	15,50
			13,50	13,50	13,50

## POSIÇÃO DOS PROJETORES

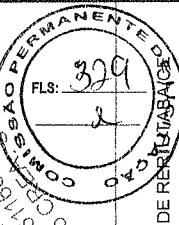
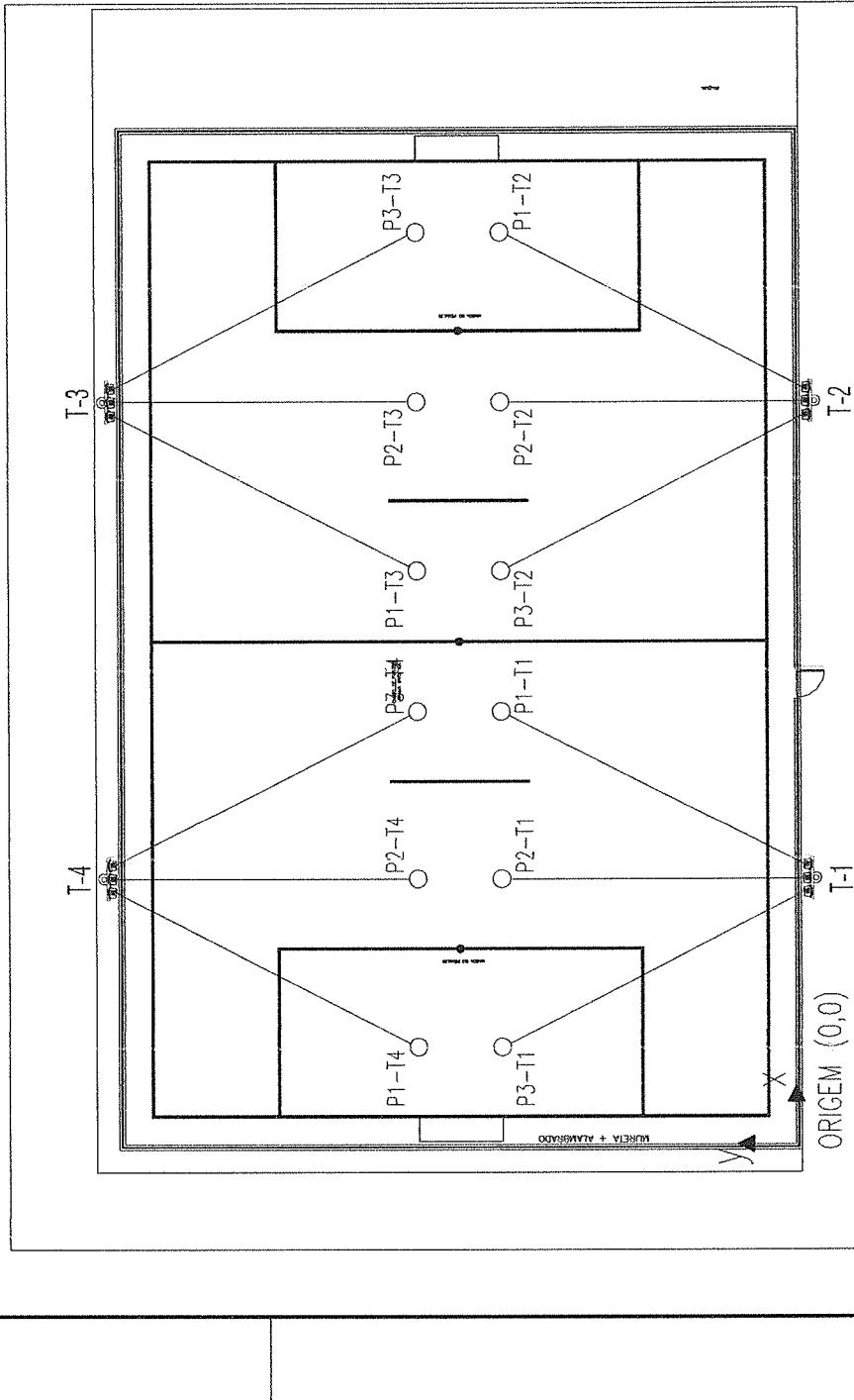


## VISTAS DOS PROJETORES



## PLANTA BAIXA - FOCALIZAÇÃO DOS PROJETORES

SEM ESCALA DEFINIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE REÚNIAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE REÚNIAO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REÚNIAO	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE OS ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE REÚNIAO/CE
LOCAL: DIVERSOS LOCais DO MUNICÍPIO DE REÚNIAO/CE	CONTEÚDO: PLANTA FOCALIZAÇÃO DOS PROJETORES PADRÃO
CONTEÚDO: LEVANTAMENTO	DESENHO: LEVANTAMENTO
DATA: 02/03	DATA: 10.2023

**DETALHE - POSTES 10m**

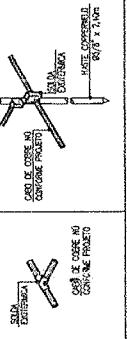
escala: s/e



PROJETOR PARA LÂMPADA

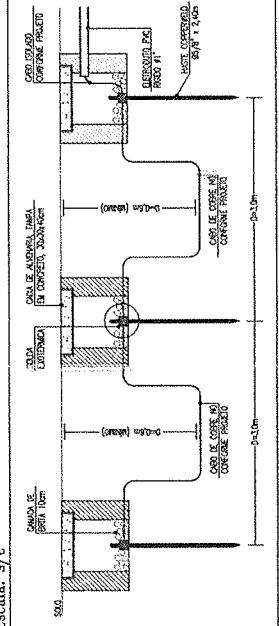
MULTIVAPORES METÁLICOS 40W

POSTE CIRCULAR DE CONCRETO  
ALTURA TOTAL: 10m; ALTURA  
DE: 8,40m, COM 3 PROJETORES

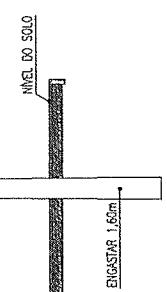
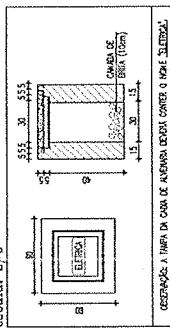


DETALHE-SOLDAS EXOTÉRMICAS  
escala: s/e

DETALHE-MAIHA DE ATERRAMENTO  
escala: s/e



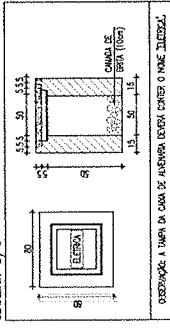
DETALHE-CAIXA DE ALVENARIA 30x30x40cm  
escala: s/e



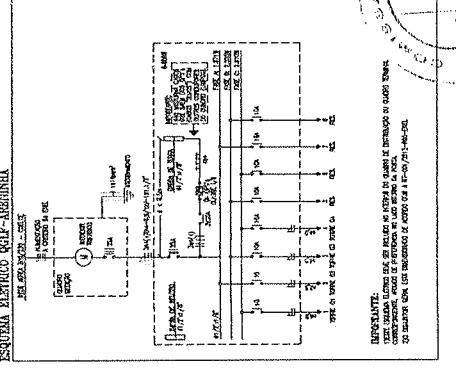
ENGASTAR 1,65m

NÍVEL DO SOLO

DETALHE-CAIXA DE ALVENARIA 50x50x50cm  
escala: s/e



DISPOSIÇÃO: 1 TAPA DA CAIXA DE ALVENARIA COBERTO O NOME DIRETORIAL



NOTA: ESTA ILUSTRACAO SERA INCLUIDA NO ARQUIVO DE DETALHAMENTO DA QUEDA DE VELA  
CONSTRUCAO, PODENDO SER REFERIDA A LOS SEGUENTES ARQUIVOS:  
1. PLANTA DE DETALHAMENTOS E QUADROS  
2. PLANTA DE DETALHAMENTOS E QUADROS  
3. PLANTA DE DETALHAMENTOS E QUADROS

*Prefeitura de  
Reutuba  
Res*

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REUTABA
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE REUTABA-CE
LOCAL:	DIVERSOS LOCais DO MUNICÍPIO DE REUTABA-CE
CONTEÚDO:	PLANTA DE DETALHAMENTOS E QUADROS
DESENHO:	LEVANTAMENTO
DATA:	03/03
FRANCHA:	
FLS:	530
SAO PERMANENTE:	
LEIA:	



**ANEXO II**  
**MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **RERIUTABA/CE**.  
Att. Comissão Permanente de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/171123/SEJUV**

Prezado(a) Presidente da Comissão,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Tomada de Preços nº **TP/01/171123/SEJUV** bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

**1. Identificação da Licitante:**

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

**2. Identificação do Representante Legal:**

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

**3. Objeto:**

- Constitui o objeto da presente Proposta: **CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.**

**4. Formação do Preço:**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR PROPOSTO (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	

**PREÇO GLOBAL POR EXtenso:**

**5. Validade da Proposta:**

- A presente Proposta de Preços é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

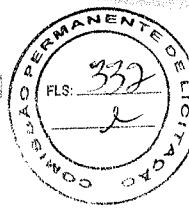
**6. Condições Gerais da Proposta:**

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.

- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, constante do Projeto Executivo.
- O local de execução do objeto será o indicado no Projeto Executivo.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **RERIUTABA/CE**.  
Att. Comissão Permanente de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/171123/SEJUV**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº TP/01/171123/SEJUV e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz \_\_\_\_\_.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)  
(Cargo ou Função)



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO**  
**(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **RERIUTABA/CE**.  
Att. Comissão Permanente de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/171123/SEJUV**

**DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO**

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº TP/01/171123/SEJUV, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



## ANEXO V MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de **Reriutaba-CE**, com sede na Rua Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Bairro Centro, CEP:62.260-000, Reriutaba-CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.598.667/0001-87, através da **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, representada, nesse caso, por **Ordenador de Despesas**, tendo como Autoridade Superior o Sr. **Francisco Wellington Vale Pinto**, portadora do CPF n.º **330.332.003-97**, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.3. O Tomada de Preços **TP/01/171123/SEJUV**;
- 1.1.4. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Tomada de Preços;
- 1.1.5. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.6. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.7. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO SERVIÇO

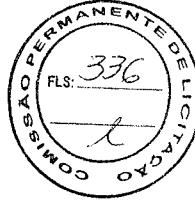
3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **06 (seis) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ ..... (.....)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Fonte de Recurso: **1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS**
- Projeto/Atividade: **1001 27 812 0028 1.033**
- Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00**
- Origem do Recurso: **RECURSO PRÓPRIO**

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**6.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

**6.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

**6.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.4.1.** o prazo de validade;
- 6.4.2.** a data da emissão;
- 6.4.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.4.4.** o período de prestação dos serviços;
- 6.4.5.** o valor a pagar; e
- 6.4.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**6.6.** Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 6.6.1.** não produziu os resultados acordados;
- 6.6.2.** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 6.6.3.** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**6.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.9.** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**6.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

*EM = Encargos moratórios;*



*N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;*

*VP = Valor da parcela a ser paga.*

*I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:*

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438 \\ TX = Percentual da taxa anual = 6\%$$

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

**7.1.** Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

**7.2.** No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - Io}{Io} \right], \text{ onde:}$$

*R = Valor do reajuste procurado;*

*V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;*

*Io = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;*

*I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.*

*OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.*

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.6.** O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

## 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**9.1.** Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá



reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e resarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

**10.1.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**10.1.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**10.2.** O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

**10.2.1.** A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**10.2.1.1.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**10.2.1.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**10.3.** A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

**10.3.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

**10.3.2.** Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

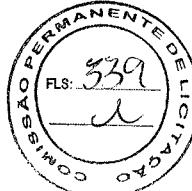
**10.3.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**10.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

**10.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.



**11.2.** A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

**11.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

**11.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.5.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.6.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.7.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**11.8.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**11.9.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**11.10.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**11.11.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **12.1. São Obrigações da CONTRATANTE:**

**12.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**12.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**12.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**12.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

**12.1.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.



**12.1.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

**12.1.6.1.** exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

**12.1.6.2.** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**12.1.6.3.** promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**12.1.6.4.** considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

**12.1.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**12.1.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**12.1.9.** Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

**12.1.10.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**12.1.11.** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

**12.1.11.1.** "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

**12.1.11.2.** a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**12.1.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **12.2. São Obrigações da CONTRATADA**

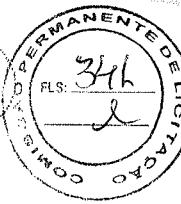
**12.2.1.** Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**12.2.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**12.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**12.2.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**12.2.5.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no



órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

**12.2.6.** A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**12.2.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

**12.2.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**12.2.9.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

**12.2.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**12.2.11.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**12.2.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

**12.2.13.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

**12.2.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**12.2.15.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**12.2.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**12.2.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.2.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

**12.2.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**12.2.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**12.2.21.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do



serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

**12.2.22.** Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**12.2.23.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

**12.2.24.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**12.2.25.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

**12.2.26.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

**12.2.27.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**12.2.28.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**12.2.29.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

**12.2.29.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

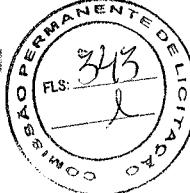
**12.2.29.2.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307/02, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

12.2.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

12.2.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

12.2.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

12.2.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à



saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**12.2.29.3.** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**12.2.30.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**12.2.31.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

**12.2.32.** No caso de execução de obra:

**12.2.32.1.** Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

**12.2.32.2.** Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

**12.2.32.3.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

**12.2.32.4.** Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

**12.2.33.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** As regras acerca da subcontratação são as estabelecidas no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

**14.1.** É vedado à CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

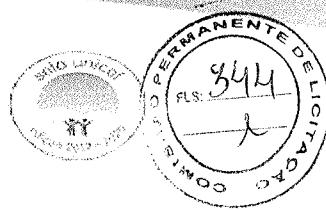
**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.



## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 16.1.1.** Não assinar o contrato;
- 16.1.2.** Não entregar a documentação exigida no edital;
- 16.1.3.** Apresentar documentação falsa;
- 16.1.4.** Causar o atraso na execução do objeto;
- 16.1.5.** Não mantiver a proposta;
- 16.1.6.** Falhar na execução do contrato;
- 16.1.7.** Fraudar a execução do contrato;
- 16.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.9.** Declarar informações falsas; e
- 16.1.10.** Cometer fraude fiscal.

**16.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

**16.3.** A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**16.3.1.** Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**16.3.2.** Multa de:

a) *0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;*

b) *até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;*

**16.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**16.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

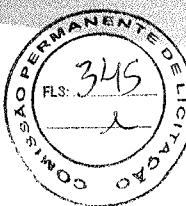
**16.4.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

**16.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**16.6.** Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

**16.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

**16.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a



gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.9.** O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO**

**17.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**17.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

**17.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**17.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**17.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**17.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**17.4.3.** Indenizações e multas.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO**

**18.1.** Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Tomada de Preços ou Concorrência e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

**19.1.** Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre partes.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

**20.1.** Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

**21.1.** É eleito o Foro da Comarca do Município de Reriutaba/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Reriutaba/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



*(assinatura do representante legal da contratante)*

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

*(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)*

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

---

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

---

TESTEMUNHA

NOME

CPF: